

LEI MUNICIPAL N° 2425

Autoriza a doação de 4 m3 de pedra britada à
SOCIEDADE RECREATIVA FLOR DA SERRA;

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a doar 4 m3 de pe-
dra britada à SOCIEDADE RECREATIVA FLOR DA SERRA, de Carazinho

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei
entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 15 DE DEZEMBRO DE
1971.

a) LORENO A. GRAEFF

Prefeito Municipal

a) HÉLIO S. DA ROCHA

Secretário